



Câmara Municipal de Iuna

LEI MUNICIPAL Nº. 2.824/2019

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO”

AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$-355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), para firmar convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para aquisição de patrulha mecanizada.

Art. 2º O valor O valor de R\$-195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), será inserido na dotação orçamentária nº 070001.2060600163.013-44905200000-Equipamento e Material Permanente, ficha 126 e advirão do convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – contrato 844308/2017.

Art. 3º O valor de R\$-160.000,00 (cento e sessenta mil reais), de contrapartida será inserido na dotação orçamentária nº 070001.2060600163.013-44905200000, ficha 126, advirão do superávit financeiro apurado no balanço anual – Fonte de recursos 15400000 – proveniente da Receita de Royalties do Petróleo Estadual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, 17/05/2019.

JOÃO ELIAS COLOMBO HORSTH
Presidente da Câmara